



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 20/2024

Autoria: Ver^a. Ildeslane Dimeira Dos Reis

Os Vereadores que a este subscrevem com assento nesta Casa Legislativa, amparados no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUEREM ao Ilmo Sr. Valter Costa - Secretário Municipal de Educação** com cópia para o **Exmo. Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal**, Solicitar informações referente ao porque o transporte escolar não esta mais buscando as crianças, na Fazenda Garimpinho e Fazenda Bom Plano?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui como objetivo obter os esclarecimentos acima mencionados, pois conforme relatos dos moradores dessas fazendas Garimpinho e Bom Plano o transporte escolar sempre buscou as crianças nessa região. Agora foram informados que o ônibus só vai passar na linha MESTRA. Solicitamos um estudo conforme a LEI Estadual N°: 5.146, de 27 de Dezembro de 2017 Art. 10 §2º que estabelece que é permitido que o veículo de transporte escolar trafegue fora dos limites da linha mestra, quando o aluno residir a uma distância superior a 3 KM do traçado principal. Ressalta-se que a negativa do município em disponibilizar o transporte escolar a esses alunos configura violação do direito das crianças terem acesso à educação, afrontando diretamente o disposto nos arts. 205, 207 e 208, I e VII, da CF/88, art. 53, V do ECA e legislação estadual". Diante de tais informações aguardamos a resposta do presente requerimento.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2024

Ver^a. Ildeslane Dimeira

Ver. José odorico de

Ver. Emerson Alves





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Dos Reis

Oliveira Almeida

Flores

Ver^a. Lidiane Farias de
Souza

